

Registro de Imóveis - 3ª Zona de Vitória

Bel. Helvécio Duia Castello
OFICIAL INTERINO



REGISTRO GERAL

Livro Nº 02

Matrícula Nº 10100

Página Nº 1

Apartamento hº 201, com vaga de garagem, Bloco A, do Edifício "SAN MARINO", situado à Av. Saturnino Rangel, esquina com Rua Cyro Lopes Pereira, no Sítio Queiroz ou Mata da Praia, em Camburi, nesta Capital, contendo: 01 (uma) sala de estar/jantar e 01 varanda com piso em pedra São Tomé, 02 quartos com piso em parquet, 01 suite contendo 01 banheiro com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas e 01 quarto com piso em parquet, 01 banheiro social, 01 área de serviço, 01 W.C. de serviço com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas, 01 depósito com piso em taco, e respectiva fração ideal de 0,048810 do terreno constituído pelo Lote nº 34: com a área de 392,00m², limitando-se pela frente com a Rua 05, numa extensão de 14,00m; fundos com o lote nº 35, ainda em 14,00m; lado direito com o lote nº 36, numa extensão de 28,00m e lado esquerdo com o lote nº 32, ainda numa extensão de 28,00m; Lote nº 36: com a área de 571,00m², irregular, confrontando-se pela esquerda, com o lote nº 34; pela direita com a 9ª Avenida; pelos fundos, com o lote nº 35 e pela frente, com a Rua 5 e medindo 27,00m de frente, 14,10m de fundos, 28,00m de profundidade a esquerda e 30,80m de profundidade a direita; todos da Quadra III, Bloco G. PROPRIETÁRIA: TACIANO EUGÊNIO LAGE GUERRA e sua mulher CARMELITA MARIA CABRAL BRETAS GUERRA, brasileiros, ele técnico em eletrônica, ela tec. em contabilidade, CPF/MF nºs 393.057.676-72 e 421.119.606-59, respectivamente, residentes à Rua Dido Fontes nº 839, aptº 202, Jardim da Penha, Vitória-ES. MATRÍCULA ANTERIOR: 23.634 de ordem do Lº 2-CD, da 2ª Zona. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 02 de março de 1998. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....VP.

AV.1-10.100, de 2 de Março de 1998. CANCELADO

"Em virtude de Certidão expedida pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES, da matrícula nº 23.634 de ordem do Lº 2-CD, ficou provado que o imóvel constante da presente matrícula acha-se onerado por uma hipoteca à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no valor de Cz\$ 392.616,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis cruzados), conforme registro nº 02 naquela matrícula". PROTOCOLO Nº 11.467 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu.....a conferi. O OFICIAL.....VP.

R.2-10.100, de 2 de Março de 1998. TRANSFERIDO

TRANSMITENTES: TACIANO EUGENIO LAGE GUERRA e CARMELITA MARIA CABRAL BRETAS GUERRA, brasileiros, casados entre si, ele técnico em eletrônica, CPF 393.057.676-72, ela técnica em contabilidade, CPF 421.119.606-59, residentes e domiciliados à Rua Cyro Lopes Pereira, nº 45, aptº 201, Jardim da Penha, nesta Capital. ADQUIRENTES: CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA, brasileiro, bancário, CPF 398.927.517-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, e sua mulher ANA LUCIA NASCIMENTO DA SILVEIRA, brasileira, do lar, CPF 661.490.887-15, residentes e domiciliados à R. Serynes P. Franco, 300, Jardim da Penha, nesta Capital. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato particular assinado pelas partes contratantes em 26/01/1998, na CAIXA ECONÔMICA



Registro de Imóveis - 3ª Zona de Vitória

Bel. Helvécio Duia Castello
OFICIAL INTERINO



REGISTRO GERAL

Livro Nº 02

Matrícula Nº 10100

Página Nº 2

Presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1229 CN-CC/ES
SELO DIGITAL: 021782.CRB1701.01030 Consulte autenticidade em www.ries.jus.br Emolumentos: 43,47 Taxas: 11,72 Total: 55,19
CERTIDÃO Nº: 18536692 EMITIDA EM 26 DE MAIO DE 2017. ID: E352B8C303D80FF627460CE954871561

FEDERAL - CEF. VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) de origem do FGTS; R\$ 65.927,24 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a empréstimo objeto da AV-3-10.100 e o restante provenientes de recursos próprios. PROTOCOLO nº 11.468 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu..... a conferi. O OFICIAL..... VP.

AV.3-10.100, de 2 de Março de 1998. CANCELADO

"Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Transferência de Dívida Hipotecária, Ratificação e Retificação de Cláusulas SFH-SBPE, assinado pelas partes contratantes em 26/01/1998, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficou provado que em virtude de acertos havidos o valor da dívida constante da AV-1-10.100, passou a ser de R\$ 65.927,24 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), a ser pago no prazo remanescente de 048 prestações mensais e sucessivas, inicialmente no valor de R\$ 650,13 a vencer-se em 30/01/1998, sujeitos a reajustamento, e sujeito a juros à taxa nominal de 10,0000% ao ano e taxa efetiva de 10,4713% ao ano. A hipoteca constante da AV-1-10.100 foi sub-rogada a CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA, brasileiro, bancário, CPF 398.927.517-87, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, e sua mulher ANA LUCIA NASCIMENTO DA SILVEIRA, brasileira, do lar, CPF 661.490.887-15, residentes e domiciliados à R. Serynes P. Franco, 300, Jardim da Penha, nesta Capital, ficando os transmitentes exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente da hipoteca constante da AV-1-10.100". Protocolo Nº 11.468 de ordem do Lº 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu..... a conferi. O OFICIAL..... VP.

AV.4-10.100, de 21 de Novembro de 2003.

"Em virtude de instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica cancelada para todos os fins de direito a hipoteca constante da Av-3-10.100". PROTOCOLO nº 38.537 de ordem do Lº 1-H. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu..... a conferi. O OFICIAL..... MSB.

R.5-10.100, de 21 de Novembro de 2003. TRANSFERIDO

TRANSMITENTES: CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA, brasileiro, bancário, CPF 398.927.517-87, e sua esposa ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVEIRA, do lar, CPF 661.490.887-15, brasileiros, casados, residentes na Rua Dr. Cyro Lopes Pereira, nº 45/201, Jardim da Penha, nesta Capital. ADQUIRENTES: ROBERTO DE SALLES, brasileiro, professor, CPF 720.008.057-87, e sua esposa ANA LÚCIA CAETÃO DE SALLES, do lar, CPF 003.720.257-06, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Hugo Viola, nº 211/104, Jardim da Penha, nesta Capital. TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada no Cartório do Distrito de Goiabeiras, nesta Capital, no

Registro de Imóveis - 3ª Zona de Vitória

Bel. Helvécio Duia Castello
OFICIAL INTERINO



REGISTRO GERAL

Livro Nº 02

Matrícula Nº 10100

Página Nº 3

CERTIDÃO Nº. 18536692 EMITIDA EM 26 DE MAIO DE 2017 - ID: E352B9C303080FF627460CE954871561
SELO DIGITAL: 021782.CRB1701.01030 Consulte autenticidade em www.ifes.jus.br Emolumentos: 43,47 Taxas: 11,72 Total: 55,19
A presente certidão é válida por prazo de 30 (trinta) dias. Art. 123, CC/02

Lº 211, às fls. 191/193, em 10/10/2003, pelo Tabelião Jurandyr Amorim Junior. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pago no ato da escritura em moeda corrente nacional e mais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por uma nota promissória, emitida pelos adquirentes em favor dos transmitentes que fica vinculada a escritura em caráter "pró-solvendo", com vencimento para o dia 30 de novembro de 2003. PROTOCOLO nº 38.538 de ordem do Lº 1-H. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu..... a conferi. O OFICIAL.....MSB./

AV.6-10.100, de 11 de Agosto de 2004.

"Em virtude de requerimento, datado de 10/08/2004, assinado por Carlos Augusto da Silveira e Ana Lucia Nascimento da Silveira, fica completo o pagamento constante do R-5-10.100". PROTOCOLO Nº 43.614 de ordem do Lº 1-J. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu..... a conferi. O OFICIAL.....TN.-

R.7-10.100, de 21 de Dezembro de 2004.

TRANSMITENTES: ANA LÚCIA CAETANO DE SALLES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, do lar, CPF 003.720.257-06 e seu marido ROBERTO DE SALLES, brasileiro, professor, CPF 720.008.057-87, residentes na Rua Dr. Cyro Lopes Pereira, 45, ap. 201A, Jardim da Penha, nesta Capital. ADQUIRENTES: YOLENI VILARINHO RONDON, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, CPF 255.319.996-15 e seu marido MAURO DA SILVA RONDON, brasileiro, servidor público, CPF 883.414.028-15, residentes na Rua Anísio F Coelho, 325, ap. 203, Jardim da Penha, nesta Capital. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Contrato particular assinado pelas partes contratantes em 20/10/2004, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 52.944,01 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo) provenientes de recursos próprios e R\$ 17.055,99 (dezessete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de origem do FGTS. O ITBI foi pago conforme guia nº 5120/2004, protocolada em 14/10/2004. PROTOCOLO: Nº 45.401 de ordem do Lº 1-J. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu..... a conferi. O OFICIAL.....KM.

R-8-10.100: EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. EXECUTADO: MAURO DA SILVA RONDON. TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Despacho com Termo de Penhora, expedidos em 16/10/2015 e 19/10/2015, respectivamente, pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, extraídos dos autos de ação Execução de Título Extrajudicial, processo nº 024.060.308.673. VALOR: não consta. Lançado no Protocolo sob o nº 107.106. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 25 de novembro de 2015. Eu..... a conferi. O OFICIAL..... (MMBS)
Selo Digital: 021782.MVC1507.01719
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

Cartório Registro Geral Imóveis
Registro Torrens
3ª Zona Judiciária
Comarca - Vitória - ES
Bel. Helvécio Duia Castello
- OFICIAL INTERINO -
Rosiane Amorim Margon
Luiz Carlos Fonseca de Faria
Eliana Souza Simões
- SUBSTITUTOS -
→ Renata Severo Santana Nunes
Matheus Almeida Mutz
Nilce Moreira Ramos
ESCREVENTES
Certidão gerada por
NILCE MOREIRA RAMOS
030.832.587-71

CERTIFICO que a presente matrícula acha-se livre e desembaraçada de todo e qualquer outro ônus, inclusive ações reais e pessoais reipersecutórias, com exceção ao mencionado nesta matrícula, isto conforme busca procedida no período compreendido entre 19-07-93 (data da instalação deste Cartório) e a presente data. REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória 26/05/2017 . EU,
A SUBSCREVO E ASSINO.